DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Capim Grosso



ÍNDICE DO DIÁRIO

 DECRETO						
DECRETO 063/202	24	 	 	 	 	
DECRETO 064/20:	24	 	 	 	 	



DECRETO 063/2024



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça 09 de Maio- CEP 44695-000 Nova Morada- Capim Grosso-Bahia CNPJ: 13.230982/0001 50

DECRETO № 063 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA DE PROPRIEDADE PARTICULAR, LOCALIZADO NO BAIRRO OLIVEIRA, NESTA CIDADE DE CAPIM GROSSO-BAHIA.

O MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a necessidade de desmembrar lote urbana situado na Avenida ACM, Bairro Oliveira, nesta cidade, objeto da(s) **MATRICULA** nº 5326_do Livro 02 de Registro Geral do Oficio de Registro de Imóveis, Títulos e Documento & Civil de Pessoas Jurídicas desta Comarca de Capim Grosso/BA.

CONSIDERANDO o projeto constando: planta, memorial descritivo e anotações de responsabilidade técnica, assinado pelo Responsável Técnico, a Engenheira Civil, Tharine Rios de Carvalho, Registro profissional: 3000013269BA, atendendo as normas administrativas;

Art. 1º. – Fica autorizado o desmembramento do LOTE 11 na Quadra 32, Inscrição Imobiliária Municipal nº 01.13.032.0088.001, localizado na Av ACM, centro, nesta cidade, resultará em <u>DUAS</u> áreas, a seguir descritas:

LOTE: 11-A, ÁREA TOTAL: 196,40 m²

O Lote de terreno sob nº 11A da Quadra 32, com o Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº (01.13.032.0088.001). Localizado no Bairro Oliveira no município de Capim Grosso - BA. Para quem da Av. Antônio Carlos Magalhães olha para o lote 11A inicia-se a descrição no vértice na coordenada X: 390003.60 Y: 8741691.18, no azimute de 173°21'03" com uma distância de 5,00 m de frente até o vértice de coordenada X: 390008.45 Y: 8741690.14, segue confrontando com Av. Antônio Carlos Magalhães, chega- se no azimute de 265°38'13" com uma distância de 39,28 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada X: 389995.55 Y: 8741652.43, segue confrontando com Lote nº: 12, chega-se no azimute de 353°21'48" com uma distância de 5,00 m ao fundo até o vértice de coordenada X: 389990.90 Y: 8741653.96, segue confrontando com Rua Santa Isabel,





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça 09 de Maio- CEP 44695-000 Nova Morada- Capim Grosso-Bahia CNPJ: 13.230982/0001 50

chega-se no azimute de 85°18'49" com uma distância de 39,28 m do lado direito até o vértice de coordenada X: 390003.60 Y: 8741691.18, segue confrontando com Lote nº: 11.

LOTE: 11, ÁREA TOTAL: 196,40 m²

O Lote de terreno sob nº 11 da Quadra 32, com o Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº (01.13.032.0083.001). Localizado no Bairro Oliveira no município de Capim Grosso - BA. Para quem da Av. Antônio Carlos Magalhães olha para o lote 11 inicia-se a descrição no vértice na coordenada X: 389999.07 Y: 8741693.04, no azimute de 173°21'03" com uma distância de 5,00 m de frente até o vértice de coordenada X: 390003.60 Y: 8741691.18, segue confrontando com Av. Antônio Carlos Magalhães, chega- se no azimute de 265°38'13" com uma distância de 39,28 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada X: 389990.90 Y: 8741653.96, segue confrontando com Lote nº: 11A, chegase no azimute de 353°21'48" com uma distância de 5,00 m ao fundo até o vértice de coordenada X: 389986.50 Y: 8741655.80, segue confrontando com Rua Santa Isabel, chega-se no azimute de 85°18'49" com uma distância de 39,28 m do lado direito até o vértice de coordenada X: 389999.07 Y: 8741693.04, segue confrontando com Lote nº: 10.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Grosso, 28 de maio de 2024.

JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO

PREFEITO



DECRETO 064/2024



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça 09 de Maio- CEP 44695-000 Nova Morada- Capim Grosso-Bahia CNPJ: 13.230982/0001 50

DECRETO № 064 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA DE PROPRIEDADE DESTE MUNICÍPIO, LOCALIZADO NO BAIRRO NOVA AVENIDA, NESTA CIDADE DE CAPIM GROSSO-BAHIA.

O MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a necessidade de desmembrar lote urbana situado na Rua Pe Confas, Bairro Nova Avenida, nesta cidade, objeto da(s) **MATRICULA nº 4062**_do Livro 02 de Registro Geral do Oficio de Registro de Imóveis, Títulos e Documento & Civil de Pessoas Jurídicas desta Comarca de Capim Grosso/BA.

CONSIDERANDO o projeto constando: planta, memorial descritivo e anotações de responsabilidade técnica, assinado pelo Responsável Técnico, a Engenheira Civil, Tharine Rios de Carvalho, Registro profissional: 3000013269BA, atendendo as normas administrativas;

Art. 1º. – Fica autorizado o desmembramento do LOTE 26 na Quadra 40, Inscrição Imobiliária Municipal nº 01.34.040.0366.001, localizado na Rua Pe Confas, Bairro Nova Avenida, nesta cidade, resultará em <u>DUAS</u> áreas, a seguir descritas:

LOTE: 26-A, QD. 40, INSCRIÇÃO IMOBILIARIA: 01.34.040.00358.001, ÁREA TOTAL: 148m²

Para quem da Rua Pe. CONFAS olha para o lote 26A inicia-se a descrição no Vértice V1, com Coordenadas S 8740845.10 e E 389994.65 m, segue confrontando com Rua Pe. CONFAS, com azimute 105° 41' 31" e distância de 8.00m; chega-se ao Vértice V2, com Coordenadas S 8740845.21 m e E 389986.79 m, segue confrontando com Lote nº 27 e 05, com azimute 168° 17' 33" e distância de 18.50m; chega-se ao Vértice V3, com Coordenadas S 8740863.75 m e E 389987.68 m, segue confrontando com Lote 5 e 6, com azimute 279° 17' 43" e distância de 8.00m; chega-se ao Vértice V4, com Coordenadas S 8740863.44 m e E 389993.01 m, segue confrontando com Lote 26, com azimute 166° 51'





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça 09 de Maio- CEP 44695-000 Nova Morada- Capim Grosso-Bahia

CNPJ: 13.230982/0001 50 34" e distância de 18.50m; chega-se ao Vértice V1, início desta descrição. Área total do lote 148,00m².

LOTE: 26, QD. 40, ÁREA TOTAL: 274,47 m², INSCRIÇÃO IMOBILIARIA: 01.34.040.0366.001

Para quem da Rua Pe. CONFAS olha para o lote 26 inicia-se a descrição no vértice na coordenada X: 390009.61 Y: 8740845.29, no azimute de 173°21'03" com uma distância de 14,83 m de frente até o vértice de coordenada X: 389994.65 Y: 8740845.10, segue confrontando com Rua Pe. CONFAS, chega- se no azimute de 265°38'13" com uma distância de 18,50 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada X: 389995.68 Y: 8740863.44, segue confrontando com Lote nº: 26A, chega-se no azimute de 353°21'48" com uma distância de 14,83 m ao fundo até o vértice de coordenada X: 390010.44 Y: 8740863.42, segue confrontando com Lote 6 e 7, chega-se no azimute de 85°18'49" com uma distância de 18,50 m do lado direito até o vértice de coordenada X: 390009.61 Y: 8740845.29, segue confrontando com Lote nº: 25.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Grosso, 28 de maio de 2024.

JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO
PREFEITO